



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE CRUZMALTINA

1

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 545/2015 e com o Acórdão Nº 302/2009
do Tribunal de contas do Estado do Paraná
Av Padre Gualter Farias Negrão, 40. Centro - CEP - 86855-000 - Cruzmaltina - PR
E-mail: prefeitura@cruzmaltina.pr.gov.br
Telefone: (43) 3125-2000
CNPJ N°. 01.615.393/0001-00

Cruzmaltina, Sexta-Feira, 05 de Agosto de 2022

Edição Nº: 678

DECRETO Nº 85/2022

SÚMULA: Decreta Ponto facultativo nas Repartições Públicas Municipais e dá outras providências.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CRUZMALTINA**, Estado do Paraná, **NATAL CASAVECHIA** no uso de suas atribuições legais e, considerando o falecimento do **Sr. Eurides Cavalheiro de Meira Neto**, esposo da servidora pública Roseneide Aparecida Gregio de Meira;

DECRETA:

Art.1º Fica decretado **Ponto Facultativo**, nas Repartições Públicas Municipais de Cruzmaltina, para acompanhamento do velório e enterro do **Sr. Eurides Cavalheiro de Meira Neto** no dia 05 de agosto de 2022, no período das 13:00h às 18:00h.

Art.2º Não se incluem no presente decreto os servidores lotados nos serviços essenciais de Saúde (Urgência e Emergência), e nas repartições cujas atividades não possam ser suspensas, em virtude de exigências técnicas ou por motivo de interesse público, conforme orientação e determinação dos respectivos Secretários Municipais.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CRUZMALTINA, ESTADO DO PARANÁ, 05 DE AGOSTO DE 2022.

NATAL CASAVECHIA
Prefeito